LEI Nº 3.831, DE 26 DE ABRIL DE 2016

INSTITUI O "DIA DO PASTOR EVANGÉLICO" NO MUNICÍPIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu**, PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Anápolis, o "dia do Pastor Evangélico", a ser comemorado anualmente na primeira segunda-feira do mês de junho.

Art. 2º. O dia ora instituído, passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Anápolis, ficando criado o Título de Mérito Pastoral José Brandão Porto, que será outorgado aos pastores e pastoras escolhidos pela Câmara Municipal de Anápolis, em Sessão solene alusiva ao Dia do pastor na primeira segunda-feira do mês de junho.

§1º. A referida homenagem será conferida aos pastores e pastoras indicados pelos vereadores, sendo permitido ao vereador homenagear um ou uma a cada ano, e para aprovação da Mesa Diretora dos nomes eles devem vir acompanhados de curriculum e apresentação do Ministério sediado em nosso Município.

§2º. A Sessão solene e demais atos relativos à entrega do Título de Mérito Pastoral José Brandão Porto deverão ser organizados pela Mesa Diretora.

Art. 3º. Para fazer face ás despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 26 de abril de 2016

João Batista Gomes Pinto
Prefeito de Anápolis

Edmar Silva
Procurador Geral do Município

PL/HO//010/2016/GLEIMO MARTINS